TERMO DE REFERÊNCIA – TR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA – SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas, destinados à prevenção de incêndios, orientação ao público, identificação de situações de risco e atendimento inicial a emergências durante a realização da Semana Cultural 2026, em comemoração aos 14 anos de emancipação político-administrativa do Município de Pescaria Brava/SC.

Os serviços serão prestados no dia 25 de outubro de 2026, durante o show nacional da dupla Henrique & Diego, no CTG do Tio Preto, bairro Taquaraçu, Pescaria Brava/SC.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas de segurança aos participantes da Semana Cultural 2026, especialmente no dia 25 de outubro de 2026, quando ocorrerá o show nacional da dupla Henrique & Diego.

Considerando a estimativa de público entre 5.000 e 7.000 pessoas, torna-se necessária a presença de profissionais capacitados para atuar preventivamente, orientar o público e realizar atendimentos iniciais em eventuais situações de emergência.

A disponibilização de brigadistas contribuirá para a prevenção de acidentes, identificação de possíveis riscos e adoção de medidas imediatas diante de ocorrências, proporcionando maior segurança aos participantes, artistas, servidores e trabalhadores envolvidos.

A contratação atende ao interesse público e integra as medidas de segurança necessárias à adequada realização do evento.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Prestação de serviços de brigadistas capacitados para prevenção de incêndios, orientação ao público e atendimento inicial a emergências durante a Semana Cultural 2026, no dia 25/10/2026, das 20h às 00h30 do dia seguinte.	Profissional	05	R$ 300,00	R$ 1.500,00
	VALOR TOTAL				**R$ 1.500,00**

Valor total estimado da contratação: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA EXECUÇÃO

Evento: Semana Cultural 2026 – 14 anos de Pescaria Brava.

Data: 25 de outubro de 2026.

Local: CTG do Tio Preto, bairro Taquaraçu, Pescaria Brava/SC.

Horário: Das 20h às 00h30, com encerramento na madrugada do dia 26 de outubro de 2026.

Quantidade de profissionais: 05 (cinco) brigadistas.

A empresa deverá garantir a presença dos profissionais durante todo o período estabelecido, observando as orientações da organização do evento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

a) Disponibilizar 05 (cinco) profissionais devidamente capacitados e habilitados para o exercício das atividades de brigadista, conforme a legislação e as normas técnicas aplicáveis.

b) Garantir que os profissionais estejam uniformizados, identificados e equipados adequadamente.

c) Disponibilizar os equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme as atribuições da equipe.

d) Cumprir integralmente o horário contratado.

e) Realizar atividades de prevenção, identificação de riscos, orientação ao público e atendimento inicial a emergências.

f) Atuar de maneira coordenada com a organização do evento e demais equipes de segurança.

g) Apresentar a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e comprovação de capacidade técnica exigível.

h) Observar as orientações dos órgãos competentes e as normas de segurança aplicáveis ao evento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ocorrerá de forma presencial, mediante disponibilização de 05 (cinco) brigadistas durante o período contratado.

Os profissionais deverão permanecer nos locais definidos pela organização do evento, realizando atividades preventivas e prestando atendimento inicial em situações emergenciais, dentro de suas atribuições.

O posicionamento da equipe será definido previamente, considerando os pontos de maior circulação e concentração de pessoas, bem como as condições de acesso e evacuação do local.

A empresa será responsável pela organização de sua equipe e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da empresa contratada:

a) Executar integralmente os serviços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

b) Disponibilizar os 05 (cinco) brigadistas no dia, local e horário previstos.

c) Garantir a qualificação e a capacitação dos profissionais.

d) Fornecer uniformes, identificação e equipamentos adequados.

e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da prestação dos serviços.

f) Substituir imediatamente qualquer profissional que não compareça ou que esteja impossibilitado de exercer suas funções.

g) Manter comunicação com a fiscalização designada pela Administração Municipal.

h) Cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

i) Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, quando decorrentes de sua responsabilidade, na forma da legislação aplicável.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração Municipal:

a) Disponibilizar as informações necessárias à adequada execução dos serviços.

b) Informar previamente o local, o horário e as condições de realização do evento.

c) Designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.

d) Comunicar à contratada eventuais irregularidades identificadas.

e) Proporcionar condições adequadas para a atuação dos profissionais.

f) Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas, após a comprovação da execução dos serviços.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico.

A fiscalização deverá verificar:

- O comparecimento dos 05 (cinco) profissionais.
- O cumprimento do horário contratado.
- A utilização de uniformes e equipamentos adequados.
- A execução das atividades previstas.
- O atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Eventuais irregularidades deverão ser registradas e comunicadas à empresa para adoção das providências cabíveis.

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços ocorrerá após a conclusão do período contratado, mediante verificação da execução integral das atividades previstas.

O responsável pela fiscalização deverá confirmar a presença dos profissionais e o cumprimento das condições estabelecidas.

Caso sejam constatadas irregularidades ou descumprimento das obrigações, poderão ser adotadas as medidas administrativas previstas na legislação e no instrumento de contratação.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do responsável pela fiscalização, observados os procedimentos administrativos e financeiros do Município.

O valor total previsto é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Não haverá pagamento antecipado.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá observar o critério de menor preço para o objeto, desde que atendidas as especificações técnicas e as condições de habilitação exigidas.

Na pesquisa de preços realizada pela Secretaria, foram obtidas as seguintes propostas:

Empresa	Valor total
RP Brigada de Incêndio e Emergência	R$ 1.500,00
TEM Emergências Médicas LTDA – Transul	R$ 1.625,00
Aliança Facility do Brasil	R$ 1.900,00

A menor proposta foi apresentada pela empresa 21.155.222 ADILSON DA SILVA PACHECO, CNPJ nº 21.155.222/0001-53, pelo valor total de R$ 1.500,00.

A contratação dessa empresa ficará condicionada à comprovação dos requisitos de habilitação, à adequação técnica da proposta e à conclusão dos procedimentos administrativos necessários.

13. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que os serviços serão executados em um único evento, durante período determinado, por equipe que necessita atuar de forma integrada.

A contratação de uma única empresa favorece a coordenação operacional, a uniformidade dos procedimentos e o acompanhamento da execução contratual.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico, cuja disponibilidade e classificação deverão ser confirmadas pelo setor competente antes da formalização da contratação.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A execução dos serviços ocorrerá no dia 25 de outubro de 2026, das 20h às 00h30 do dia 26 de outubro de 2026.

A vigência do instrumento de contratação deverá abranger o período necessário à execução do objeto e às providências administrativas de recebimento e pagamento, conforme definido pela Administração.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá resultar na aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e os procedimentos legais cabíveis.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será processada conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os artigos 6º, inciso XXIII, 23, 72 e 75, inciso II, observadas as condições para o enquadramento legal da dispensa de licitação, bem como o Decreto Municipal nº 1.331/2026 e demais normas aplicáveis.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação dos serviços de brigadistas é necessária para contribuir com a segurança e o adequado desenvolvimento da Semana Cultural 2026, especialmente no dia 25 de outubro de 2026, em razão da expectativa de grande concentração de público durante o show nacional da dupla Henrique & Diego.

Diante da necessidade apresentada, da pesquisa de mercado realizada e da disponibilidade de proposta economicamente vantajosa, considera-se pertinente o prosseguimento dos procedimentos

administrativos destinados à contratação dos serviços, condicionados à verificação dos requisitos legais e técnicos aplicáveis.

Pescaria Brava/SC, 20 de outubro de 2026.

ANDERSON ANDRADE JOAQUIM: 08142492997

Assinado de forma digital por ANDERSON ANDRADE JOAQUIM: 08142492997
Dados: 2026.10.20 10:37:09 -03'00'

Anderson Andrade Joaquim
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 013/2026